



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2748

de 11 de novembro de 2019

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 872/2019 e,

Considerando o parecer jurídico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL à empresa TELEALARME BRASIL EIRELI, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente o Regime Jurídico naquilo que trata do processo disciplinar, em relação à ineficiência da prestação dos serviços de gerenciamento de frotas e rastreamento veicular corporificado no Contrato de Fornecimento nº 232/2018, celebrado em 20 de junho de 2018, empresa supracitada, para apurar as penalidades e multas a serem aplicadas à empresa contratada, de acordo com uma das hipóteses previstas na Cláusula Sétima do mesmo instrumento contratual, pois não é possível mais o Município de Mostardas, e principalmente os servidores que conduzem os veículos diariamente, estarem sujeitos à aplicação de penalidades e multas, por falhas e erros de limite excedente de velocidade por culpa da ineficiência do serviço de rastreamento veicular.

- Enquadramento: artigo 180, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 1877, de 06 de agosto de 2019, que designa suplente para substituir titular, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de novembro de 2019.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

